

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

PORTARIA Nº TRF2-PTP-2019/00105, DE 13 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 11.788, de 25/09/2008 e no art. 30 da Resolução nº CF-RES-2012/00208, de 04/10/2012, do Conselho da Justiça Federal, e tendo em vista o que consta nos Memorandos nºs TRF2-MEM-2019/00553 e TRF2-MEM-2019/01076,

RESOLVE:

I - FIXAR, a partir de 01.02.2019, o valor diário do Auxílio-Transporte para os estagiários da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau da 2ª Região, da seguinte forma:

- a) no Estado do Espírito Santo - R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos);
- b) no Estado do Rio de Janeiro - R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos).

II - O valor corresponderá ao mês comercial de 22 (vinte e dois) dias úteis, sendo pago no mês subsequente ao da realização do estágio e descontados, proporcionalmente, os dias de ausência, inclusive o recesso remunerado.

III - Os valores fixados no item I, alíneas "a" e "b", poderão ser reajustados, mediante Portaria, quando houver modificação no valor da tarifa utilizada como base para fixação dos valores de auxílio-transporte para estagiários, observada a disponibilidade orçamentária.

IV - Revogar a Portaria nº TRF2-PTP-2018/00603, de 06.09.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANDRÉ FONTES
Presidente



Assinado digitalmente por ANDRE RICARDO CRUZ FONTES.
Documento Nº: 2407156-6274 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 00.01.01.03



TRF2PTP201900105A